



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 072/2023

Processo nº 00089.026074/2023-48

### 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 031/2022.

### 2. OBJETIVOS

Selecionar um(1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU da ação extensionista submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 031/2022, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	COORDENADOR	QUANTIDADE DE BOLSAS PIBEU
CURSO DE TÉCNICAS DE NARRAÇÃO DE FUTEBOL PARA NOVOS TALENTOS DO PIAUÍ: DO PORTUGUÊS AO ESPANHOL	JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	01

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9.1.1 do edital PREX/PIBEU nº 031/2022, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outros;

I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.

d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

**4.1** No âmbito deste edital será disponibilizado **uma(1) Bolsa de Extensão**. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal para a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

**4.2** A bolsa de extensão, contemplada por este edital terá por finalidade substituir e indicar (selecionar) bolsista para ação supracitada que se encontra em desenvolvimento das atividades e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

**5.1** O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) envio do plano de trabalho;
- c) entrevista.

**5.2** As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/Ds28SeDX95F9M9YM8>, no período de 20/11/2023 a 21/11/2023;

**5.3** Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades de cada Projeto;

**5.3.1** O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

**5.3.2** O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

**5.3.3** Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

**5.3.4** Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente da ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do projeto;

**5.3.5** Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

**5.3.5.1** Maior nota na entrevista;

**5.3.5.2** Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

**5.3.5.3** Maior idade.

**5.4** A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* nos dia 24 de novembro de 2023, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 23 de novembro de 2023, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.

**5.5** A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 031/2022);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

**5.6** O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no dia 29 de novembro de 2023:

- a) Histórico Acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 031/2022 ) do discente bolsista;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de identidade;
- f) Dados bancários – agência e nº da conta corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (preferencialmente conta do Banco do Brasil);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

## 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1** O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.
- 6.2** O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 031/2022.
- 6.3** Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 031/2022.
- 6.4** Durante a vigência da bolsa, o coordenador e o participante do Programas/Projetos contemplado pelo PIBEU deverá estar disponível para prestar informações sempre que solicitado.

## 7. MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 9.1.1 do edital PREX/PIBEU 031/2022, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

### CRONOGRAMA

#### **EDITAL PREX/PIBEU Nº 072/2023**

17/11/23	Lançamento do Edital <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
20 e 21/11/2023	Inscrição dos candidatos a bolsa

22/11/2023	Homologação das inscrições
23/11/2023	Divulgação do Cronograma das datas da entrevista
24/11/2023	Entrevistas
24 a 26/11/2023	Envio do Resultado das Entrevistas
27/11/2023	Publicação do resultado das Entrevistas <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
28/11/2023	Homologação do Resultado Final <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a> / <a href="http://www.uespi.br/sigprex">www.uespi.br/sigprex</a>
29/11/2023	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 16/11/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9981462** e o código CRC **BACE80FC**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]